



Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 07 / 03 / 2025

Carla Lucia Sá

ESTADO DA PARAÍBA Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.572

DE 06

DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à  
Senhora Iris Moreira Ribeiro Cavalcante.**

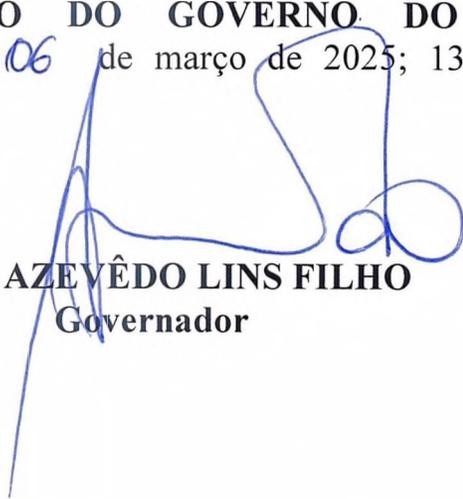
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à  
Senhora Iris Moreira Ribeiro Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à  
sociedade paraibana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de março de 2025; 137º da Proclamação  
da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador